

TERMO ADITIVO Nº 113/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para **ampliação do quadro de recursos humanos** na AMA/UBS Jardim Brasil, PSM Vila Maria, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Izolina Mazzei e UBS Parque Novo Mundo I para **combate à dengue, com ampliação do horário de funcionamento** das AMA Jardim Brasil e AMA Vila Medeiros, período de **julho de 2024**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de julho de 2024** o orçamento global no valor de **R\$ 585.947,71** (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), a **título de custeio**, para **ampliação do quadro de recursos humanos** da AMA/UBS Jardim Brasil, PSM Vila Maria, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Parque Novo Mundo I e UBS Vila Izolina Mazzei **para combate à dengue**, com **ampliação do horário de funcionamento** das AMA Jardim Brasil e AMA Vila Medeiros.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00** Fonte: **03.1.621.0730**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA



O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

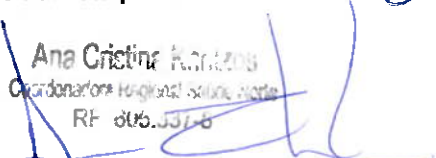
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 24 de julho de 2024.

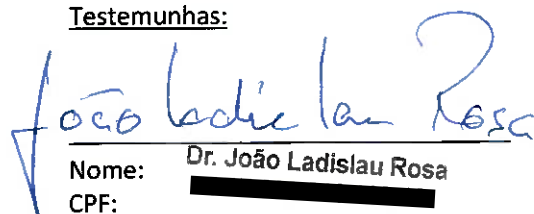


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

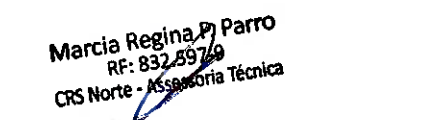


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 016.53718
Dra: ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
Marcia Regina P Parro
RF: 832.89749
CRS Norte - Assessoria Técnica



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 113/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE JULHO DE 2024

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	JULHO	TOTAL
JULHO /2024	Custeio	AMA/UBS JD BRASIL	R\$ 158.265,51	R\$ 158.265,51
		AMA/UBS VILA MEDEIROS	R\$ 158.265,51	R\$ 158.265,51
		UBS PQ NOVO MUNDO I	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
		UBS VILA IZOLINA MAZZEI	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
		PSM VILA MARIA BAIXA	R\$ 173.416,69	R\$ 173.416,69
TOTAL				R\$ 585.947,71



ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA/UBS JARDIM BRASIL					
Profissional/Cargo	Categoria	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	36	2	0	2
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	1	0	1
	AUXILIAR DE LIMPEZA/GOVERNANÇA	36	1	0	1
	ENFERMEIRO	36	2	0	2
	FARMACÊUTICO JUNIOR	36	1	0	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	4	0	4
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	1	0	1
TOTAL					12

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA/UBS VILA MEDEIROS					
Profissional/Cargo	Categoria	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	36	2	0	2
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	1	0	1
	AUXILIAR DE LIMPEZA/GOVERNANÇA	36	1	0	1
	ENFERMEIRO	36	2	0	2
	FARMACÊUTICO JUNIOR	36	1	0	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	4	0	4
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	1	0	1
TOTAL					12

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PRONTO SOCORRO					
Profissional/Cargo	Categoria	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
	ENFERMEIRO	36	4	0	4
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	8	0	8
TOTAL					12

DIMENSIONAMENTO DE PLANTÕES
AMPLIAÇÃO DE HORARIO DE ATENDIMENTO (07h00 às 22h00) - CONTINGÊNCIA
DENGUE-JULHO 2024

DIMENSIONAMENTO DE PLANTÕES					
UNIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE DIARIA	QTDE SEMANAL	OBSERVAÇÃO
AMA/UBS JARDIM BRASIL	MEDICO CLINICO (PJ)	15	1	6	1 Médico 15h de segunda a sabado
AMA/UBS VILA MEDEIROS	MEDICO CLINICO (PJ)	15	1	6	1 Médico 15h de segunda a sabado
PSM VILA MARIA BAIXA	MEDICO CLINICO (PJ)	12	1	7	1 Médico 12h diurno de segunda a domingo
UBS PQ NOVO MUNDO I	MEDICO CLINICO (PJ)	12	1	5	1 Médico 12h de segunda a sexta
UBS IZOLINA MAZZEI	MEDICO CLINICO (PJ)	12	1	5	1 Médico 12h de segunda a sexta





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO		
UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
SERVIÇO: AMPLIAÇÃO DE EQUIPE_ CONTIGÊNCIA DENGUE		
DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 243.647,71	R\$ 243.647,71
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 174.989,16	R\$ 174.989,16
01.02 - Benefícios	R\$ 12.321,76	R\$ 12.321,76
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 15.749,03	R\$ 15.749,03
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 40.587,76	R\$ 40.587,76
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
02.09 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ 342.300,00	R\$ 370.500,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
04.09 - Serviço de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 307.200,00	R\$ 307.200,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
04.18 - Manutenção de Informática	-	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.20 - Locação de Imóveis	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.23 - Água	-	-
04.24 - Energia	-	-
04.25 - Telefonia	-	-
04.26 - Gás	-	-

04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	-
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	-	-
04.29 - Outros Serviços	-	-
05. Outras Despesas	-	-
05.01 - Despesas bancárias	-	-
05.02 - Despesas Institucionais	-	-
06. TOTAL		
07. Impostos (IR+ISS)	-	-
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 585.947,71	R\$ 585.947,71
09. Investimento	-	-
09.01 - Reformas	-	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	-	-
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 585.947,71	R\$ 585.947,71

